



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1220/CMPR/2021

“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por *excesso de Arrecadação* no valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00	Poder Executivo
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0011	Administração e Coordenação – FUNDEB



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

12.361.0011.2061	Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%		
082	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
12.361.0011.2064	Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%		
084	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	108.000,00
085	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	16.000,00
12.365.0011.2063	Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB CRECHE		
100	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
Total Geral			194.000,00

Artigo 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência de arrecadação no anexo I,apurado na seguinte fonte de recursos - **1.011.0042 – Transferências do FUNDEB.**

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 06 de Dezembro de 2021.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022

Cristóvão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2061–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Custear folha de pagamento do FUNDEB	Vencimentos de Servidores	Real					1	60.000,00		
2	2064–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Custear folha de pagamento do FUNDEB	Vencimentos de Servidores	Real					1	124.000,00		
2	2063–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB CRECHE	Custear folha de pagamento do FUNDEB	Vencimentos de Servidores	Real					1	10.000,00		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		1.011.0042	178.000,00								
3190.13.00	Obrigações Patronais		1.011.0042	16.000,00								
Fonte: 1.011.0042–Transferências do FUNDEB												

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2061–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	1	60.000,00	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2064–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	1	124.000,00	
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2063–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB CRECHE	1	10.000,00	

Rehon Elias

X Vaito

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2061–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Custear folha de pagamento do FUNDEB			60.000,00	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2064–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB 40%	Custear folha de pagamento do FUNDEB			124.000,00	
1	12 – Educação	365 – Educação Infantil	0011 - Administração e Coordenação – FUNDEB	2063–Remuneração de Pessoal e Encargos – FUNDEB CRECHE	Custear folha de pagamento do FUNDEB			10.000,00	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com